



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 7.437/2014

"RERRATIFICA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs. 6.016, DATADO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011 E 6.314 DATADO DE 12 DE JUNHO DE 2012, QUE DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA".

**Considerando** que na área desapropriada, após georreferenciamento foi detectada uma divergência de 68,43 m<sup>2</sup>;

**Considerando ainda**, que a área objeto da desapropriação será desmembrada de um todo maior de 13.671.649,00m<sup>2</sup>.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam rerratificados os Decretos Municipais nºs. 6.016 e 6.314, os quais "Desapropria Área de Terra para fins de Utilidade Pública", que passam a vigorar na forma do presente Decreto:

**"Art. 1º.** Fica **desapropriada** uma área de terra rural, para fins de utilidade pública, na localidade denominada "**Fazenda Santa Rita**", Distrito da Sede do Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, de propriedade da **Suzano Papel e Celulose S/A**, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº. 1.752, 2º andar, salas 206 e 208, Pituba, Salvador - BA, CNPJ/MF 16.404.287/0001-55, representada pelos seus diretores **João Comério** e **Ernesto Peres Pousada Júnior**, brasileiros, residentes em São Paulo-SP, com endereço residencial Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.355, 8º andar, São Paulo-SP, o primeiro, casado, engenheiro florestal, portador da Carteira de Identidade RG nº. 701.750 (SGPC/ES), inscrito no CPF/MF sob o nº. 817.893.007-20, e o segundo, também casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.196.844 (SSP/SP), inscrito no CPF nº. 125.547.758-00, medindo **791.037,00 m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e um mil e trinta e sete metros quadrados)**, limitando-se ao **Norte**: com José Carlos Moura, Associação de Moradores Nova Esperança e Márcio Bertoldo; ao **Sul**: com Suzano Papel e Celulose e Córrego Estiva; a **Leste**: com Córrego Abissínia, Mário Borlini, Valdemar Zimmerman, Bairro São Benedito (Rodocon) e Herdeiros de Horty Dionízio, e a **Oeste**: com a José Carlos Moura, de um todo maior de **13.671.649,00m<sup>2</sup> (treze milhões seiscentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e nove metros quadrados)**, avaliada em **R\$ 1.157.800,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil oitocentos reais)** pela Comissão de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº. 1.090, datada de 12 de abril de 2012, com Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Rural "Ad Corpus" e outras avenças, no livro 14, fls 185 e Vs a 187 Vs., no Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Mucuri, Distrito de Ibiranhém, Estado da Bahia, conforme consta no processo administrativo nº. 005.962, datado de 09 de abril de 2012.

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.437/2014.

**Parágrafo Único.** A área descrita no “caput” deste artigo será utilizada para Promover o Desenvolvimento Municipal com instalação de empresas, de diversos programas e Órgãos, tais como, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Terminal Rodoviário, Centro Administrativo, SESI/SEST, Estádio Esportivo, Vila Olímpica.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e catorze (2014).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal